V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9844 — Société Générale/Mitsubishi/JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 171/05)

1. Em 11 de maio de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— ALD S.A. («ALD», França), controlada pela Société Générale (França),

— Mitsubishi UFJ Lease & Finance Company Limited («Mitsubishi», Japão).

A ALD e a Mitsubishi adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum (JV).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— ALD: oferece uma gama completa de serviços de aluguer de veículos e de gestão de frotas a pequenas, médias e grandes empresas e a particulares em 43 países. A ALD é controlada pela Société Générale, um grupo de serviços financeiros ativo em França e à escala mundial;

— Mitsubishi: ativa no Japão e à escala mundial, presta diversos serviços financeiros, incluindo locação financeira, locação operacional centrada nos valores dos ativos, aluguer de veículos automóveis, arrendamento imobiliário, etc. Está também envolvida em serviços de aluguer, comércio de equipamentos usados, operações de seguros e serviços aos clientes;

— Empresa comum: irá oferecer serviços de locação operacional completo multimarcas e de gestão de frotas com produtos de mobilidade correspondentes na Malásia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9844 — Société Générale/Mitsubishi/JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË